



LEI Nº 2.086 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o dia 15 de agosto como ponto facultativo e "Dia de Comemorações em Louvor à Nossa Senhora dos Remédios" no calendário oficial do Município de São Bento do Sapucaí – SP.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

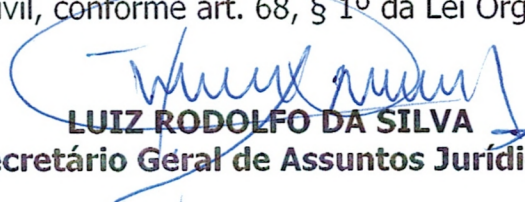
Art. 1º - Em homenagem ao "Dia de comemorações em louvor à Nossa Senhora dos Remédios" fica decretado o dia 15 de agosto como "ponto facultativo municipal" no órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Bento do Sapucaí, sem prejuízo dos serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 16 de Outubro de 2019.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos